

MUNICÍPIO DE TONDELA

ACTA N.º 29 /2012

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA
NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2012

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves
Vereador Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas
Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires
Vereador Eng.º António Manuel Dinis Ribeiro Marques
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereadora Dr.ª. Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso

MEMBROS QUE FALTARAM:

Vice - Presidente Dr. José António Gomes de Jesus

-----Aos vinte e seis dias do mês de dezembro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Manuel Marta Gonçalves, estando presentes os senhores Vereadores, Dr. Carlos Alberto Antunes Viegas, Eng.^a Fátima Carla Dias Antunes Carmona Pires, Eng.^o António Manuel Dinis Ribeiro Marques, Senhor Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão e Dr.^a Cecília da Conceição Ribeiro Fragoso. Faltou o senhor vereador Dr. José António Gomes de Jesus. -----

-----De seguida, o executivo deliberou por unanimidade justificar a falta. -----

-----A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

-----Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

-----De acordo com o preceituado no art.º 84 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, a presente reunião foi pública. -----

A - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

1- Informação

-----Que no dia 13, o senhor presidente esteve presente na assembleia geral da Adices e de seguida no conselho de administração da Associação de Municípios do Planalto Beirão; -----

-----Que no dia 14, o senhor presidente e os senhores vereadores em regime de permanência estiveram presentes na inauguração do Centro Escolar de Campo de Besteiros; nesse mesmo dia estiveram presentes no jantar de natal da Escola Profissional de Tondela; -----

-----Que no dia 15, os senhores vereadores Dr. José António e Eng.^a Carla Pires estiveram presente no jantar de natal dos Bombeiros Humanitários de Tondela; -----

-----Que o senhor presidente e o senhor vereador Pedro Adão estiveram presentes no jantar da associação Arcapo de Caparrosinha; -----

-----Que o senhor vereador Eng.^o António Dinis esteve presente no almoço de Natal da escola de futebol dos Galfarritos e no convívio de Natal da Escola de Natação; nesse mesmo dia participou no jantar de natal da Associação de Peregrinos de Nandufe; -----

-----Que a senhora vereadora Dr.^a Cecília Fragoso participou na cerimónia de entrega dos diplomas da RVCC da Escola Profissional de Tondela; -----

-----Que no dia 16, os senhores vereadores Dr. José António e Eng.^a Carla Pires estiveram presentes nos festejos do 1º CEB e do Jardim de Infância de Santiago de Besteiro e de seguida estiveram presentes no convívio do idoso em Molelos; -----

-----Que o senhor vereador Eng.^o António Dinis esteve presente no jogo Tondela/Sporting B; -----

-----Que no dia 17, o senhor presidente participou na reunião das CIM's em Ílhavo; -----

-----Que no dia 18, o senhor presidente reuniu com o senhor Secretário de Estado da Administração Local;-----

-----Que o senhor vereador Engº António Dinis esteve presente no acompanhamento da visita de Natal do senhor Bispo de Viseu ao Hospital Tondela-Viseu, nesse mesmo dia esteve presente jantar de Natal do plantel sénior do CDT;-----

-----Que no dia 19, o senhor presidente reuniu com responsáveis da Associação Nacional de Municípios Portugueses;-----

-----Que a senhora Engª Carla Pires reuniu com a CIM Dão Lafões no âmbito do projeto 3DL;-----

-----Que o senhor vereador Engº António Dinis esteve presente no jantar de Natal dos escalões de formação do CDT;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão reuniu com responsáveis da AIRV;-----

-----Que a senhora vereadora Drª Cecília Fragoso participou no almoço de natal da Associação de Solidariedade Social e Cultural da Freguesia de Dardavaz;-----

-----Que no dia 20, o senhor presidente participou no conselho de administração da Associação de Municípios do Planalto Beirão;-----

-----Que o senhor vereador Dr. José António esteve presente na apresentação da D G Artes;-----

-----Que a senhora vereadora Engª Carla Pires reuniu com a Confagri e com responsáveis do Centro de emprego de Tondela no âmbito do projeto “Hortinha Solidária”;-----

-----Que no dia 21 realizou-se a assembleia municipal;-----

-----Que a senhora vereadora Engª Carla Pires reuniu com a Comissão de Defesa da Floresta contra Incêndios;-----

-----Que no dia 22, o senhor presidente e os senhores vereadores em regime de permanência estiveram presentes no mercado de rua em Tondela e de seguida participaram na cerimónia de inauguração da requalificação do Largo do Cruzeiro e assinatura de acordo de colaboração no âmbito da criação do Centro de Animação Local em Mosteiro de Fraguas.-----

-----Que o senhor presidente esteve presente no jantar de natal da junta de freguesia de Parada de Gonta;-----

-----Nesse mesmo dia, os senhores vereadores em regime de permanência participaram no jantar de natal da Associação Desportiva Cultural Recreativa Mosteiro de Fráguas;-----

-----Que no dia 23, que os senhores vereadores Dr. José António e Engª Carla Pires participaram no jantar de natal da Associação de Bombeiros Vale de Besteiros;-----

-----Que o senhor vereador Pedro Adão esteve presente no almoço de natal em Santiago de Besteiros e de seguida esteve no convívio da Associação Cultural e Recreativa de Litrela;-----

-----Que a senhora Drª Cecília Fragoso esteve presente no concerto de natal da Banda Filarmónica Tondelense;-----

2- Agradecimento da Anafre

-----Foi presente um ofício da Anafre agradecendo a boa nota das propostas relativo à Lei 22/2012.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3- Protocolo de colaboração entre o Município de Tondela e a Associação de Educação Física e Desporto de Tondela

-----Foi presente o Protocolo de colaboração entre o Município de Tondela e a Associação de Educação Física e Desporto de Tondela, que se transcreve. -----

-----O Concelho de Tondela tem vindo a revelar, nestes últimos anos, uma forte dinâmica recreativa, cultural e desportiva, em que os cidadãos, através de Associações de carácter diverso, se mobilizam criando projetos e eventos assinaláveis. -----

-----Para a Autarquia, esta dimensão é um dos vetores do desenvolvimento social que prossegue para a comunidade do Concelho.-----

-----A par do continuado esforço desenvolvido por inúmeras instituições recreativas, desportivas e culturais, o Município de Tondela tem empreendido um esforço notável no sentido de motivar o desenvolvimento da atividade das diversas Associações Recreativas, Culturais e Desportivas. -----

-----Por outro lado, o continuado desenvolvimento do Movimento Associativo com o respetivo envolvimento de técnicos, animadores, jovens e população em geral, em parceria com o continuado esforço do Município ao apoiar iniciativas e projetos que tenham, reconhecidamente, por objetivo o desenvolvimento social, cultural e desportivo da comunidade tem levado, de modo integrado, à atribuição de apoios diversos ao Movimento Associativo, quer ao nível técnico e logístico, quer ao nível financeiro. -----

-----Assim:-----

-----Aos de 2012, entre o Município de Tondela, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Marta e a **Associação de Educação Física e Desporto de Tondela (AEFDT)**, devidamente representado(a) pelo seu Presidente, é celebrado um acordo de colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 b) da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como no Dec. Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro, nomeadamente no que corresponde ao art.º 3º e 10º e ainda tendo em conta a lei de Base da Atividade Física e do Desporto nº 5/2007 de 16 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

-----Cláusula 1ª-----

-----objeto do Acordo-----

-----Constitui objeto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal – em reunião ordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2012 – a concessão de apoio financeiro à Associação de Educação Física e Desporto de Tondela (AEFDT), no valor de 50.200€ (cinquenta mil e duzentos euros) relativo ao contrato de desenvolvimento desportivo, sustentado nos seguintes pontos:-----

-----1.A Associação de Educação Física e Desporto de Tondela (AEFDT) compromete-se a desenvolver o Programa “Natação para Todos”, de 17 de Setembro de 2012 a 30 de Junho de 2013 na vertente Técnico-Pedagógica, nos complexos das Piscinas Municipais de Tondela e Campo de Besteiros. -----

-----2.A AEFDT disponibiliza os recursos humanos qualificados necessários à execução do Programa, a saber:-----

-----2.1. Diretor Pedagógico; -----

-----2.2. Enquadramento Técnico para os Sub-Programas “Escola de Natação” e “A Escola vai à Piscina”;-----

-----2.2.1. Escola de Natação -----

-----Classes de Iniciação (bebés, crianças, jovens, adultos), -----

-----Classes de Nível II e III (crianças e jovens),-----

-----Classes de Manutenção (Adultos),-----

-----Classe de Hidroterapia,-----

-----Classe de Hidrokids;-----

-----Classe de Hidrosénior;-----

- Classe de Hidroginástica, -----
- Classe de Natação Terapêutica Especial, -----
- Classe de Pré-competição e Competição. -----
- 2.2.2. – Escola vai à Piscina -----
- Classe de Sensibilização / Adaptação ao Meio Aquático. -----
- 1.A AEFDT nomeia e indica à CMT, o Diretor Pedagógico o qual assumirá as funções relativas ao cargo, definidas pelo regulamento das Piscinas e Pavilhões Desportivos Municipais. -----
- 2.O Diretor Pedagógico, ou quem o represente, deverá afixar e cumprir um horário mínimo de presença nas instalações (duas tardes e uma manhã / 2 horas seguidas em cada período, afim de prestar aos utentes as informações técnico-pedagógicas solicitadas).-----
- 3.As aulas decorrerão em horário adequado às necessidades dos utentes, conforme o que vem sendo praticado nos anos anteriores: 2ª a 6ª Feira 7:15-12:30 horas e 14:40-21:35 horas; Sábado 08:00-13:00 horas e 15:00-18:30 horas; ou outro que venha a ser acordado. A classe de pré-competição / competição poderá funcionar noutra hora estabelecido entre as partes,-----
- 4.A CMT através da Divisão de Desporto, acompanhará e controlará a qualidade dos serviços prestados podendo, em qualquer altura, questionar e intervir junto da AEFDT no sentido de alterar para o que considerar anormal ou suscetível de afetar a qualidade e imagem dos Serviços.-----
- 5.A Gestão Técnica, Administrativa e Pedagógica manter-se-á em tudo o que aqui esteja omissa, sendo a Divisão de Desporto da CMT ou outro Serviço legalmente habilitado, a resolver diretamente qualquer assunto relativo a Infraestrutura Desportiva. -
- 6.Este Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, com razões fundamentadas, tendo obrigatoriamente uma antecedência mínima de 90 dias, desde que não resulte prejuízo para os utentes e que permita o normal funcionamento das atividades. -----
- 7.A CMT fornecerá à AEFDT os conjuntos de material desportivo necessário ao desenvolvimento do Programa objeto deste contrato, assim como o material e espaço necessário para a coordenação. -----
- 8.A CMT disponibilizará gratuitamente as suas instalações (Pavilhões e Piscinas) para as atividades de carácter desportivo que a AEFDT vier a implementar, mediante os horários e espaços disponíveis, e sem comprometer o regular funcionamento das restantes atividades do município, bem como um espaço para sede administrativa. -----
- 9.A A.E.F.D.T. dispõe de três técnicos com o curso de Nadador Salvador que disponibiliza à CMT para as atividades que a mesma venha a entender necessários. -----
- Cláusula 2ª -----
- Período de Vigência -----
- Sem prejuízo do disposto no art. 5º deste clausulado, o presente acordo de colaboração produz efeitos até ao final do ano de 2013;-----
- Cláusula 3ª -----
- Direitos e Obrigações-----
- 1. O ora beneficiário(a) obriga-se a apresentar, no final do ano, um relatório/balanço económico e socio-desportivo da respectiva actividade;-----
- 2. Constituirá igualmente obrigação do beneficiário(a) mencionar o apoio da Câmara Municipal de Tondela nos instrumentos de divulgação das suas atividades;-----
- 3. Por último, uma vez que a concessão dos presentes apoios depende, em larga medida, da sua participação em iniciativas culturais, desportivas ou recreativas promovidas ou organizadas pela Câmara Municipal de Tondela, deverá o clube ou associação participar nas mesmas; -----

-----Cláusula 4ª-----

-----Pagamentos-----

A Câmara Municipal de Tondela suportará os custos desses recursos humanos, transferindo a importância de 50.200 € para a AEFDT em 12 (doze) prestações iguais no valor de 4.183,33 €.

-----A primeira prestação será paga em janeiro e a última em dezembro do ano de 2013.

-----Cláusula 5ª-----

-----Incumprimento do Acordo-----

-----O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se o(a) beneficiário(a) à restituição integral da verba de comparticipação recebida;

-----Constatado o incumprimento, o(a) beneficiário(a) será interpelado(a) para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação;

-----Cláusula 6ª-----

-----Suporte Financeiro-----

-----O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental e no Plano de Atividades “

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo.

-----Mais deliberou que o pagamento será efetuado no decurso do ano de 2013, de acordo com o exposto no Decreto-lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, de acordo com a disponibilidade financeira do município.

4- Protocolo de colaboração entre o Município de Tondela e a Cooperativa Vários

-----Foi presente o Protocolo de colaboração entre o Município de Tondela e a a Cooperativa Vários, que se transcreve.

-----“ O Movimento Associativo do concelho tem-se revelado ao longo dos anos um dos mais dinâmicos e inovadores da nossa região. Nos diferentes domínios são vários os bons exemplos desta capacidade individual e coletiva, e aos quais o município tem prestado o apoio e a colaboração necessárias.

-----O trabalho desenvolvido pela Cooperativa Vários na integração da pessoa portadora de deficiência é de reconhecida qualidade, garantido a inserção de muitos jovens em atividades diversas em contexto de trabalho. Durante os últimos anos, têm sido vários os jovens enquadrados pela Cooperativa Vários que desenvolvem atividades em várias unidades orgânicas do município.

-----Assim:-----

-----Aos ---- de ----- de dois mil e doze, entre o Município de Tondela, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Carlos Marta e a Cooperativa Vários, devidamente representada pelo seu Presidente, é celebrado um acordo de colaboração, ao abrigo do que vem disposto no art.º64/4 b) da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

-----Cláusula 1ª-----

-----Objeto do Acordo-----

-----Constitui objeto do presente acordo, considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal – em reunião ordinária realizada no dia 26 de dezembro de 2012 – a concessão de apoio financeiro à Cooperativa Vários no valor de 11.340 euros, como

forma de apoiar a inserção de 4 (quatro) jovens colocados por essa instituição nos serviços do município para a realização de um conjunto de tarefas, apoiadas diretamente pelos funcionários do município. -----

-----Cláusula 2ª -----

-----Período de Vigência -----

-----Sem prejuízo do disposto na cláusula 5ª deste protocolo, o presente acordo de colaboração produz efeitos até ao final do presente ano de 2013; -----

-----Cláusula 3ª -----

-----Direitos e Obrigações-----

-----1. O ora beneficiário deverá acompanhar o decorrer destas atividades integradas nos serviços do município; -----

-----2. Constituirá igualmente obrigação do beneficiário(a) mencionar o apoio da Câmara Municipal de Tondela nos instrumentos de divulgação das suas atividades; -----

-----3. Por último, uma vez que a concessão dos presentes apoios depende, em larga medida, da sua participação em iniciativas culturais, desportivas ou recreativas promovidas ou organizadas pela Câmara Municipal de Tondela, deverá a Instituição participar nas mesmas; -----

-----Cláusula 4ª -----

-----Pagamentos -----

-----O pagamento da verba a que se refere a cláusula primeira será feito mensalmente, no montante de 945 euros. -----

-----Cláusula 5ª -----

-----Incumprimento do Acordo -----

-----O incumprimento do presente acordo constitui motivo bastante para a sua resolução, obrigando-se o(a) beneficiário(a) à restituição integral da verba de comparticipação recebida; -----

-----Constatado o incumprimento, o(a) beneficiário(a) será interpelado(a) para proceder à devolução da verba, entretanto recebida, no prazo de dois meses a contar da interpelação; -----

-----Cláusula 6ª -----

-----Suporte Financeiro -----

-----O apoio financeiro, ora acordado, tem cabimento na rubrica orçamental (...) e no Plano de Atividades (...);” -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou que o pagamento será efetuado no decurso do ano de 2013, de acordo com o exposto no Decreto-lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, de acordo com a disponibilidade financeira do município. -----

5- Protocolo de colaboração entre o Município de Tondela e a Federação de Andebol de Portugal

-----Foi presente o Protocolo de colaboração entre o Município de Tondela e a Federação de Andebol de Portugal, que se transcreve. -----

-----“Considerando que a prática desportiva é um direito fundamental dos cidadãos reconhecido na Constituição da República Portuguesa. -----

-----Considerando que o elevado valor educativo do Andebol, modalidade desportiva de grande implantação nacional, pode assumir um papel fundamental na formação dos Jovens do Concelho de Tondela. -----

-----Atendendo a esse facto obriga todos os agentes envolvidos no fenómeno desportivo e na área da formação a esforços de otimização e eficácia permanentes, dos meios e formas da atividade física.-----

-----Assumindo que o aproveitamento integral de tais esforços radica na conjugação das funções e no clima de confiança recíproca entre instituições que organizam, promovem e apoiam as atividades desportivas.-----

-----A Câmara Municipal de Tondela, a Federação de Andebol de Portugal (F.A.P.) e o Centro de Formação de Andebol comprometem-se a cooperar para a realização de um conjunto de ações que possibilitem a promoção e a prática do Andebol à população jovem do Concelho de Tondela durante a época desportiva 2012/2013 (Setembro de 2012 a Agosto de 2013, inclusive).-----

-----Nesse sentido a F.A.P. compromete-se a:-----

-----Colocar no Concelho de Tondela um Técnico de elevado prestígio e capacidade técnica, para enquadrar diretamente as atividades regulares de iniciação e desenvolvimento do Andebol, suportando os encargos financeiros até ao montante de 600 (seiscentos) euros/mensais a transferir para o Centro de Formação;-----

-----Integrar a ação desse Técnico num Plano Concelhio de desenvolvimento da modalidade diretamente coordenado por elemento a designar pela F.A.P;-----

-----Promover e apoiar as ações de divulgação e propaganda que possibilitem um conhecimento generalizado das ações em curso;-----

-----Promover ações de formação para Treinadores que possam garantir, no futuro, a continuidade das atividades regulares no Concelho. Estas ações conferirão níveis na carreira de Treinador, de acordo com a carga horária e os módulos frequentados pelos Treinadores;-----

-----Apoiar diretamente os docentes de Educação Física das escolas do Concelho que desejem o fomento e prática do Andebol, nos seus estabelecimentos de ensino;-----

-----Prestar um apoio assistido às ações de filiação e inscrição dos Clubes e Associações do Concelho que desejem encetar a prática generalizada do Andebol mediante protocolo a estabelecer;-----

-----Prestar à C.M.T. Tondela serviços de consultoria em assuntos referentes ao Andebol, nomeadamente nas Infraestruturas Desportivas quando tal for solicitado.-----

-----A C.M. Tondela compromete-se a:-----

-----Disponibilizar as instalações de sua propriedade para a prática regular das ações técnicas do Centro de Formação de Andebol do Concelho de Tondela;-----

-----Comparticipar nos encargos correspondentes à realização das atividades;-----

-----Divulgar de forma generalizada no âmbito da sua jurisdição geográfica, as diversas ações a desenvolver possibilitando uma participação alargada da população;-----

-----Disponibilizar alojamento ao Técnico;-----

-----Suportar os encargos financeiros respeitantes ao enquadramento das atividades regulares de iniciação e de desenvolvimento da prática da modalidade no montante de 335 euros/mensais, num total de 4.020 euros no período referido anteriormente, e a transferir para o Centro de Formação, sendo que o montante será pago em 2013, de acordo com o mapa de fundos disponíveis.-----

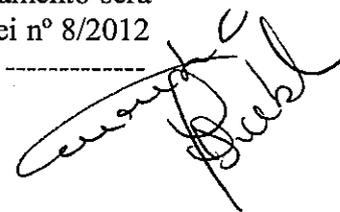
-----Ao Centro de Formação caberá:-----

-----Outorgar o respetivo contrato de prestação de serviços com o técnico que enquadrará as atividades regulares de iniciação e desenvolvimento do Andebol no Concelho de Tondela;-----

-----Coordenar o projeto de Desenvolvimento Desportivo, bem como todo o processo de formação inerente ao desenvolvimento desse mesmo projeto.-----

Handwritten signature/initials in the top right corner.

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou que o pagamento será efetuado no decurso do ano de 2013, de acordo com o exposto no Decreto-lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, de acordo com a disponibilidade financeira do município. -----



6- Pedido de parecer

-----Foi presente uma informação do senhor presidente, que se transcreve.-----

-----“O Município de Tondela tem sido confrontado com a regra segundo a qual pelo acesso e utilização das infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas apenas pode ser cobrada a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), prevista na Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, e no Decreto-lei nº 123/2009, de 21 de maio. -----

-----Acontece, porém, que o regime da TMDP ali desenhado se afigura profundamente injusto do ponto de vista da efetiva remuneração dos custos com as referidas infraestruturas de alojamento das redes de comunicações eletrónicas, além de colocar em crise vários princípios constitucionais aplicáveis. -----

-----Acresce ainda a circunstância de se entender que as ditas infraestruturas de alojamento de redes de comunicações eletrónicas são propriedade municipal, pelo que se afigura estranho – para não dizer absurdamente ilegal – que as mesmas sejam cobradas pelas empresas concessionárias, sendo legalmente impostas limitações à administração de um bem que integra o património municipal. -----

-----Assim, gostaríamos de solicitar ao Senhor Professor Doutor Jorge Bacelar Gouveia a elaboração de parecer jurídico que nos elucidasse a respeito destas questões, a fim de podermos agir em conformidade”. -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar.-----

C- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURIDICA

1.2. TAXAS E LICENÇAS

1- Publicidade de Campoaves, Aves do Campo S.A.

----- Foi presente um requerimento em nome da empresa Campoaves, aves do campo S.A., contribuinte nº 503289990, com sede na no Lugar de Vales em Oliveira de Frades, solicitando a esta Autarquia autorização para colocação de um outdoor publicitário localizado junto ao Km 111+500 do IP3 -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o mesmo, deliberou por unanimidade aprovar a publicidade com o propósito alusivo de um elemento culturalmente relevante numa região que abrange o concelho de Tondela. -----

1.3. NOTARIADO

1- Minuta de contrato de adjudicação de galerias ripícolas do Rio Criz

-----Foi presente a minuta do contrato da adjudicação de galerias ripícolas do Rio Criz. -

-----A Câmara depois de proceder à sua análise, deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

2- Minuta do contrato de fornecimento de aquisição de combustíveis rodoviários - gasóleo

-----Foi presente a minuta do contrato de fornecimento de aquisição de combustíveis rodoviários - gasóleo-----

-----A Câmara depois de proceder à sua análise, deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

3- Minuta do contrato de fornecimento de aquisição de combustíveis rodoviários - gasolina

-----Foi presente a minuta do contrato de fornecimento de aquisição de combustíveis rodoviários - gasolina.-----

-----A Câmara depois de proceder à sua análise, deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

D- DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

1.1. CONTABILIDADE

1- Nona alteração das grandes opções do plano e do orçamento do ano económico de dois mil e doze

----- Foi presente a nona alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano Económico de 2012, que importa 147 000 € (cento e quarenta e sete mil euros).-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respetivos documentos, deliberou por unanimidade a sua aprovação.-----

1.2. PATRIMÓNIO

1- Abate e transferência de património

-----Foi presente uma informação sobre o abate e transferência de património, que se transcreve.-----

-----De acordo com o capítulo V da proposta de regulamento de inventário e cadastro dos bens do Município de Tondela propõe-se que a Câmara delibere de acordo com o art.18 número 1 alínea c) o abate por destruição dos bens com os seguintes n.ºs de inventário 2323, 2462, 3890, 2639, 1529, 4443, 1519, 1545, 3899, 3938, 2640, 2636, 4451, 5525, 2459, 2643, 2646, 2645, 4434, 4438, 4452, 2648, 10996, 3415, 11001, 5500, 2309, 5526, 4453, 2647, 8761, 8704, 7691, 7688, 6699, 5381, 9091, 9229, 7677, 9024, 6682, 9090, 8100, 8821, 9190, 6591, 8675, 8593, 8739, 10811, 10700, 10786, 10476, 10507, 10372, 10134, 10133, 6387, 10300, 8124, 7398, 8574, 9610, 9065, 7676, 10493, 19108, 13856, 8787, 8798, 16847, 4160, 6080, 7139, 9006, 6860, 4444, 6746, 5903, 7037, 4366, 6877, 7180, 7433, 13857, 16472.-----

-----E a transferência para a piscina municipal de Tondela o bem com o n.º8657, para o arquivo municipal o bem com o n.º13856 e n.º7334 e para o museu municipal o bem n.º19119 e n.º19115.”-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o abate e a transferência do referido património.

E- DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

1-Despachos efetuados no Uso das Competências Delegadas e Subdelegadas

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos Despachos que recaíram sobre os processos de Obras Particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

F- DIVISÃO DE AMBIENTE, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

1- Revisão de preços da empreitada " Construção da ETAR de Tourigo "

----- Foi presente a revisão de preços da empreitada "Construção da ETAR de Tourigo " adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura e Filhos Lda., calculada nos termos do D.L. 6/2004 de 06 de Janeiro. De que resultou num decréscimo de 3228,77 € com IVA incluído. -----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o referido cálculo. -----

2- Conta final da empreitada " Construção da ETAR de Tourigo "

-----Foi presente a conta final da empreitada "Construção da ETAR de Tourigo", adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura e Filhos Lda, 173 358,89€ com IVA incluído à taxa legal em vigor-----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar.-----

3- Receção definitiva da empreitada " Arranjo urbanístico da Mata de S. João do Monte "

-----Foi presente o auto de receção definitiva, referente à empreitada " Arranjo urbanístico da Mata de S. João do Monte ", adjudicada à empresa Saneobra S.A., pelo valor final de 436 331,14€-----

--- A Câmara Municipal, face ao parecer dos serviços técnicos que vistoriaram a obra, tendo concluído que a mesma se encontra executada de acordo com o projeto aprovado, deliberou por unanimidade considerá-la em condições de ser recebida definitivamente.--

4- Abertura de procedimento concursal da empreitada " Regeneração Urbana Zona Histórica de Tondela - Mercado Municipal de Tondela "

-----Foi presente uma informação sobre o assunto em epígrafe.-----

----- Após a respetiva análise a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de execução, o caderno de encargos e programa de procedimento bem como abertura do procedimento por concurso público, da empreitada " Regeneração Urbana Zona Histórica de Tondela - Mercado Municipal de Tondela", nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 16º do CCP, sendo o valor base de 740 566€ mais IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 6 meses. Mais aprovou a composição do Júri de concurso: Presidente Senhor Vereador, Pedro Luís Ferreira Adão; vogais: Engº Manuel Augusto Dias Andrade, José Pedro Almeida Marques, Arquiteto Fernando Lavadouro Lopes Figueiredo e Arq. Luís Miguel Costa. -----

J- DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E TURISMO

1- Transferência à Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Parada de Gonta

-----Foi presente uma informação, que se transcreve.-----

-----O Movimento Associativo do concelho de Tondela, nas suas diferentes vertentes, tem revelado uma dinâmica e uma capacidade de realizar únicas no contexto regional. Do ponto de vista desportivo, para além dos êxitos nacionais alcançados por alguns clubes, a dinâmica formativa tem vindo a consolidar-se de modo a potenciar eventuais êxitos em outras modalidades e noutras coletividades. -----

-----A Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Parada de Gonta (ADRC Parada de Gonta) participa na época 2012/2013 em escalões de formação na modalidade de futebol, assegurando um acompanhamento desportivo e formativo de várias dezenas de jovens. -----

-----Face ao exposto, propõe-se deliberar o pagamento à ADRC de Parada de Gonta um montante de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros) de acordo com o regulamento de apoio financeiro ao movimento associativo desportivo do concelho, montante que será pago no ano 2013.”-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou que o pagamento será efetuado no decurso de ano de 2012 o valor de 1300€ e no ano de 2013 o valor de 1200€, de acordo com o exposto no Decreto-lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, de acordo com a disponibilidade financeira do município -----

2- Transferência ao Clube Atlético de Molelos

-----Foi presente uma informação, que se transcreve.-----

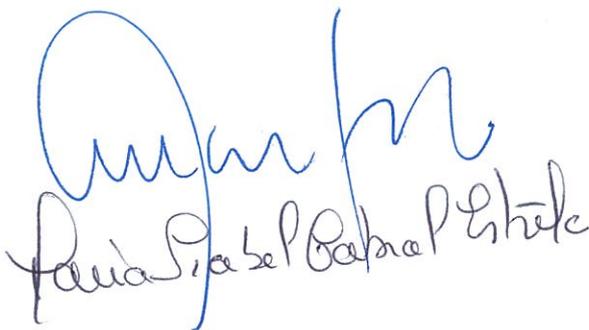
-----“O Clube Atlético de Molelos (CAM) desenvolve a sua atividade desportiva no concelho com forte incidência na formação de futebol. Para além do escalão sénior que participa na presente época desportiva na divisão de Honra da Associação de Futebol de Viseu, tem ainda em atividade todos os escalões de formação: Juniores A, Juniores B, Juniores C, Juniores D e Escolinhas em diferentes níveis. -----

-----Para além desta atividade desportiva principal no seu campo de jogos, o Clube Atlético de Molelos disponibiliza o Pavilhão Desportivo aos jovens e à comunidade para diversas realizações, incluindo projetos desportivos do município, com significativos encargos de manutenção. -----

-----Assim, propõe-se a atribuição de um apoio extraordinário de 4.000 € (quatro mil euros) ao Clube Atlético de Molelos, sendo pago no ano de 2013”----- .
-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar. Mais deliberou que o pagamento será efetuado no decurso do ano de 2013, de acordo com o exposto no Decreto-lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, de acordo com a disponibilidade financeira do município-----

ENCERRAMENTO

-----Nada mais havendo a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas doze, lavrando-se a presente acta, que depois de lida foi aprovada por unanimidade ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, artigo 92º alínea nº 2 e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----



Maria Isabel Cabral Estrela